

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 100/2026

DATA: 29 de setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.361.0004-2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

1210 – 3.3.90.39.00.00 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

1231 – 3.3.90.39.00.00 – 00104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

12.365.0004-2020 – Manutenção do Ensino Infantil – CMEI o a 5

1440 – 3.3.90.39.00.00 – 00104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

12.365.0004-2021 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

1590 – 3.3.90.39.00.00 – 00103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.361.0004-1017 – Expansão e Melhorias na Rede Municipal de Ensino

920 – 4.4.90.51.00.00 – 103 - Obras e Instalação R\$ 10.000,00

12.361.0004-2018 – Manutenção do Conselho e Conferência da Educação

950 – 3.3.90.36.00.00 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

12.361.0004-2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

1180 – 3.3.90.36.00.00 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

1190 – 3.3.90.37.00.00 – 00103 – Locação de Mão de Obra R\$ 5.000,00

1140 – 3.3.90.33.00.00 – 00103 – Passagem e Despesa com Locomoção R\$ 1.000,00

12.365.0004-2020 – Manutenção do Ensino Infantil – CMEI de 0 a 5

1390 – 3.3.90.30.00.00 – 00104 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.0004-2021 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

1540 – 3.3.90.30.00.00 – 00103 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.782.0004.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

1771 – 3.3.90.30.00.00 – 00104 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

1780 – 3.3.90.33.00.00 – 00103 – Passagem e Despesa com locomoção R\$ 10.000,00

1790 – 3.3.90.39.00.00 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 33.500,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0005.2026 – Manutenção das Atividades Esportivas

1850 - 3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:F381DCC7

Publicada em	30/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3627
Código identificador	F381DCC7

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>